

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2020-UFLA. Processo: 23090.027690/2022-00. Contratante: Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0001-54. Contratadas: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, CNPJ 07.905.127/0001-07. Objeto: (a) Prorrogação do prazo de vigência; (b) Alteração do valor e da forma de pagamento. Valor Atualizado: R\$ 40.800.000,00. Fundamento Legal: Leis 8.958/94, 8.666/93 e 10.406/2002. Vigência: 24/8/2022 a 25/5/2024. Assinatura: 24/8/2022.

## EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 13/2022-UFLA

Processo: 23090.005464/2022-60. Concedente: Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74. Concessionária: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.715.532/0001-70. Objeto: Cessão onerosa de uso de imóvel, situado no campus histórico da Universidade Federal de Lavras - UFLA, com área total de 398,11 m², para instalação das unidades do 6º Departamento, Núcleo Correcional e instalação do Laboratório de Tecnologia e Combate à Lavagem de Dinheiro da Concessionária. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislação correlata. Valor: R\$ 34.927,08. Vigência: 22/8/2022 a 22/8/2023. Assinatura: 22/8/2022.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 1492, DE 31 DE AGOSTO DE 2022  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Departamento de Projetos da Faculdade de Arquitetura
Número de vagas	01 (uma)
Motivo Vaga 1	vacância de professor efetivo nos termos da Portaria n.º 3.914, de 19/05/2022, publicada no DOU em 23/05/2022
Área de conhecimento	Fundamentação e instrumentação e projeto de arquitetura e urbanismo
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Titulação mínima exigida	Mestrado em arquitetura e urbanismo
Atribuições do cargo	Leccionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	www.arq.ufmg.br
Email para Contato:	prj@arq.ufmg.br
Telefone para contato:	(31) 3409 - 8812
Forma de seleção	Análise de <i>currículum vitae</i> da Plataforma Lattes dos últimos 5 anos e portfólio digital com 5 trabalhos mais relevantes e Entrevista de forma presencial
Prazo para início da seleção	até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/01/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.

## Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gproccs/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículum vitae".

## Do início da Seleção

3. O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, e se for o caso com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.

## Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, presencial ou por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43, exceto parágrafo 3º e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1 Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de dois ou mais examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

d) tiver a maior idade;

4.3. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no site eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

## Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
		doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21



10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

#### Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 153254

Número do Contrato: 22/2018.

Nº Processo: 23072.028764/2018-59.

Pregão. Nº 11/2018. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. Contratado: 05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.077.551,99. Data de Assinatura: 31/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 31/08/2022).

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 153254

Número do Contrato: 21/2019.

Nº Processo: 23072.043474/2019-16.

Dispensa. Nº 3/2019. Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. Contratado: 08.491.163/0001-26 - RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS L. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 705.112,20. Data de Assinatura: 01/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 01/01/2022).

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 153254

Número do Contrato: 22/2018.

Nº Processo: 23072.028764/2018-59.

Contratante: ADMINISTRACAO GERAL/UFMG. Contratado: 05.670.079/0001-81 - SANTA FE SERVICOS EIRELI. Objeto: Repactuação anual conforme convenção coletiva 2022. Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.077.551,99. Data de Assinatura: 24/02/2022.

(COMPASNET 4.0 - 24/02/2022).

#### DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 153267

Número do Contrato: 12/2021.

Nº Processo: 23072.201844/2020-80.

Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER.INFRA-ESTRUTURA/UFMG. Contratado: 17.027.806/0001-76 - CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: A) a repactuação dos valores contratados em face da celebração da convenção coletiva (CCT) 2021/2022, entre sindicato da indústria da construção civil no estado de Minas Gerais (SINDUSCON) e o sindicato dos trabalhadores nas indústrias de construção de Belo Horizonte, em consonância com o disposto na cláusula sexta do contrato nº 12/2021 - Demai (ID 0822716) e nos arts. 53 a 58 da instrução normativa MPOG nº 05/2017 e b) alteração da insalubridade em decorrência da publicação da medida provisória nº 1091, de 31 de dezembro de 2021, o qual reajustou o salário mínimo para R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2022. Vigência: 21/07/2021 a 01/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.095.775,57. Data de Assinatura: 31/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 31/08/2022).

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 153267

Número do Contrato: 1/2021.

Nº Processo: 23072.219152/2021-79.

Contratante: DEPARTAMENTO MANUT. OPER.INFRA-ESTRUTURA/UFMG. Contratado: 17.027.806/0001-76 - CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo de apostilamento a repactuação dos valores contratados em face da celebração das convenções coletivas de trabalho e a alteração da insalubridade em decorrência do reajuste do salário mínimo. Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.508.804,92. Data de Assinatura: 31/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 31/08/2022).

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.237356/2020-19 - 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio do Instituto de Geociências - IGC e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Visa a prorrogação de vigência do contrato original celebrado entre as partes em 28 de dezembro de 2020, a contar de 30 de outubro de 2022 até 15 de dezembro de 2022. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 15/12/2022. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 29/08/2022.

### ESCOLA DE ENGENHARIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153280

Número do Contrato: 16/2017.

Nº Processo: 23072.017494/2017-70.

Dispensa. Nº 42/2017. Contratante: ESCOLA DE ENGENHARIA/UFMG. Contratado: 18.218.909/0001-86 - FUNDACAO CHRISTIANO OTTONI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 28 de agosto de 2023, a contar de 28 de agosto de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 29 de agosto de 2017. Vigência: 28/08/2022 a 28/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.575.000,00. Data de Assinatura: 25/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 25/08/2022).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 41/2022

Nº Processo: 23520.005256/2022-53 Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA-UFOB CNPJ: 18.641.263/0001-45 e a empresa ROSANA ALCANTARA CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ, sob o número 35.880.880/0001-12 Objeto: O presente convênio tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos da UFOB, regularmente matriculados, estágio na CONCEDENTE. Vigência: 30/08/2022 a 29/08/2027. Data da assinatura: 30/08/2022

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO Nº 11/2022

A Universidade Federal do Oeste da Bahia torna público o resultado do Pregão 11/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de nutrição e alimentação coletiva, com produção nas dependências da CONTRATADA, transporte e desenvolvimento de todas as atividades para a distribuição self-service de refeições (almoço e jantar) no Restaurante Universitário Provisório (RUP) da CONTRATANTE, para atender às necessidades dos comensais (discentes, servidores docentes e técnicos administrativos, colaboradores terceirizados e demais visitantes) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) - Campus Reitor Edgard Santos (CRES), localizado à Rua da Prainha, nº 1.326, Bairro Morada Nobre, na cidade de Barreiras - BA, mediante concessão onerosa de espaço. Vencedor: 11.332.446/0003-00 - SERVE-SE ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI, para o Grupo 01, com o valor total de R\$ 1.464.447,60.

Barreiras/BA, 1º de setembro de 2022.

AIRAN AIRES ANDRADE

Coordenador de Licitações e Compras

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### AVISO DE PENALIDADE Nº 3, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Pro-Reitor de Administração da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias n 110, de 28/04/2022 e n 151/Reitoria-Ufopa, de 20/05/2022, resolve:

Tornar público que foi aplicada a ENGNEW CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ n 11.117.259/0001-33, com fundamento no Artigos 87 da Lei n 8.666/93; Contrato n 01/2019 (ordem Ltd), Clausula Decima Primeira, Item 11.1; Projeto Basico (Anexo I) do Edital n 04/2018 (RDC Eletrônico), Item 22, Item 22, item a, Quadro I (Inexecução Parcial) c/ c Item 22, subitem 22.3, Quadro 2 (Grau 5), Quadro 3 (Item 23), a sancao administrativa de MULTA POR INEXECUCAO PARCIAL no valor de R\$ 341.627,13 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais, treze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato; e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIAO, pelo periodo de 4 (quatro) meses, por Deixar de efetuar o pagamento de salarios, vales-transportes, tickets-refeicao, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas, inclusive pagamento a fornecedores, relacionadas a execucao do contrato nas datas avancadas, por dia e por ocorrencia, descumprindo, assim, as obrigacoes que lhe vinculam os Artigo 66 da Lei n 8.666/93; Item 17, subitem 17.1.3,17.1.5, 17.1.12, 17.1.27 e 17.1.30 do Edital nº 04/2018 (RDC Eletrônico); e Clausula Oitava do Contrato n 01/2019 (e seus Termos Aditivos).

Conforme determina o artigo 34 da IN/MPDG n 03/2018 e, ainda, o § 1 do art. 109 da Lei 8.666 de 21/06/1993, sera providenciado por esta Administracao, apos esgotamento da via administrativa, o registro da sancao no sistema SICAF/SIASG. Informamos, ainda, que, de acordo com o Art. 109 da Lei 8.666 de 21/06/1993, essa empresa tem 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento desta, para RECORRER desta decisao, cabendo a esta Administracao a apreciacao inicial e, se for o caso, o seu posterior encaminhamento a instancia superior. Para tanto, o recurso devera ser encaminhado diretamente para esta Pro-Reitoria de Administracao, aos cuidados da Secao de Penalidades, no endereço Avenida Vera Paz, s/n, Sale, Unidade Tapajós - BMT II, 4 andar, CEP: 68040-255, telefone (93) 2101-6524, correio eletrônico: secaodepenalidades@ufopa.edu.br.

WARLIVAN SALVADOR LEITE

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153063

Número do Contrato: 8/2022.

Nº Processo: 23073.043886/2021-61.

Pregão. Nº 1/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 18.276.815/0001-63 - D. G. DA SILVA INFORMATICA - EIRELI. Objeto: Alterar o valor do contrato em razão de Repactuação em função da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2022/2023 seac x sinelpa. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.388.810,60. Data de Assinatura: 26/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 26/08/2022).

